



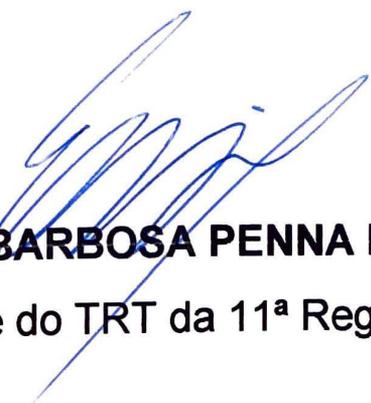
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 028/97

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. Nº MA-652/93, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** a Exma. Dra. **FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE**, Juíza Presidente da 1ª JCJ de Manaus, o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 6º (sexto) quinquênio, perfazendo o total de 30% (trinta por cento), com efeitos financeiros a contar de 29/09/96, conforme preceitua o art. 65, Inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, combinado com os artigos 10, parágrafo 4º da Lei 4.345 de 26/06/94 e 2º da Lei 4.439 de 27/10/94.

Sala de Sessões, 18 de março de 1997.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**

Presidente do TRT da 11ª Região